



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0171/2009

DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.



Cria a Junta do Serviço Militar (JSM) no Município de Rorainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Lei:

Art. 1º - Autoriza no âmbito do Município de Rorainópolis a criação da Junta do Serviço Militar (JSM) em consonância com o Art. 143 da Constituição Federal e a Lei 4.375 de 17/08/1964.

Art. 2º - A Junta do Serviço Militar de Rorainópolis ficará administrativamente ligada a **SEMPRAF** - Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 3º - Fica criado o cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR** do Município de Rorainópolis, com vencimento equivalente aos percebidos pela função de Agente Administrativo.

Art. 4º - As ações desenvolvidas pela Junta do Serviço Militar de Rorainópolis serão as emanadas pelo que preconiza a legislação do Serviço Militar Lei 4375 de 17/08/1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2009.

SINÉZIO MAMEDES ARANTES
Prefeito